

LEI Nº 2189/2007, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2007 do município de Catiguá e dá outras providências”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2007, conforme autógrafo nº 019/2007, de 04 de setembro de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2007, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2170/2006, de 28 de dezembro de 2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2007, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.05	15.451.0008.1004 4.4.90.51 – Ficha nº 37	R\$ 165.000,00
Total do Crédito.....		R\$ 165.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar será aberto e regulamentado por decreto do Executivo e será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) referentes transferências de Convênio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de setembro de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa